



## Treinamento Fiscal – Instrumentos de Parceria

O Treinamento Fiscal tem por objetivo transmitir aos fiscais dos instrumentos de parceria toda a metodologia referente aos aspectos relevantes a execução da fiscalização, na prática. Os encontros são realizados de forma remota através da plataforma TEAMS, com duração aproximada de 2 horas.

### Pré-requisitos para o treinamento:

1. Dispor do número do processo SEI de formalização do instrumento de parceria;
2. Dispor do número do documento SEI da Portaria de Nomeação do Fiscal, que se encontra no processo de formalização do instrumento de parceria;
3. O instrumento de parceria deverá estar vigente ou em fase de prestação de contas;
4. Estar ciente do conteúdo do Termo de Responsabilidade do Fiscal, que se encontra no processo de formalização do instrumento de parceria;
5. Apreçar previamente o instrumento de formalização de parceria;
6. Apreçar previamente o plano de trabalho do instrumento de parceria, assim estando familiarizado com as naturezas de despesas previstas e com a composição da equipe técnica;
7. Estar ciente do conteúdo da Resolução 41/17-COPLAD (<http://www.soc.ufpr.br/portal/>), nos casos de instrumentos de parcerias envolver uma Fundação de Apoio;
8. Caso seja instrumento de parceria for celebrado entre a UFPR e Fundações de Apoio na modalidade Convênio:
  - É necessária a prévia vinculação do seu CPF ao Convênio, na Plataforma +Brasil (verificar com a Agência de Parcerias da Superintendência de Parcerias e Inovação - SPIN);
  - É necessário possuir o perfil de acesso “Fiscal Concedente” ativo na Plataforma +Brasil. As solicitações de acesso dos usuários na Plataforma +Brasil (SICONV), serão somente efetuadas através de processos abertos no SEI sob o tipo “*Administração Geral: Informações e Documentos*”, utilizando o formulário SEI “Cadastro - Acesso Plataforma +Brasil (SICONV)”, após o preenchimento encaminhar o processo para a unidade SEI “UFPR/R/PROPLAN/CPCP”.
9. Caso seja instrumento de parceria for celebrado entre a UFPR e Fundações de Apoio na modalidade Contrato:
  - Nos casos em que a parceria envolva a Fundação da Universidade Federal do Paraná Para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), o fiscal deverá ter acesso ao Portal do Coordenador FUNPAR, também deverá solicitar a relação de bens adquiridos e os termos de doação de patrimônio, quando houver;
  - Nos casos em que a parceria envolva a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), o fiscal deverá solicitar a documentação comprobatória da execução para a FUPEF (relação de pagamentos, comprovantes de despesas por beneficiário, extratos bancários da conta-corrente e aplicação, relação de bens adquiridos e os termos de doação de patrimônio, quando houver).
10. Caso seja instrumento de parceria for celebrado entre a UFPR e Instituição Pública na modalidade Descentralização:



- O fiscal deverá solicitar à seção de orçamento e finanças da unidade gestora, quando os recursos do instrumento forem executados diretamente pela UFPR por meio da Conta Única do Tesouro, o relatório de execução financeira, para demonstrar a movimentação orçamentaria e financeira do recurso destinado ao projeto;
  - Nos casos em que a Descentralização seja origem do recurso financeiro de Convênios de repasse para Fundações de Apoio, o fiscal deverá ter conhecimento do número do processo SEI desse instrumento.
11. Caso seja instrumento de parceria for celebrado entre a UFPR, Instituição Pública ou Instituição Privada, na modalidade de Contrato, Cooperação ou Parceria PDI:
- O fiscal deverá solicitar à seção de orçamento e finanças da unidade gestora, quando os recursos do instrumento forem executados diretamente pela UFPR por meio da Conta Única do Tesouro, o relatório de execução financeira, para demonstrar a movimentação orçamentaria e financeira do recurso destinado ao projeto;
  - Nos casos em que essas modalidades sejam origem do recurso financeiro de Convênios de repasse para Fundações de Apoio, o fiscal deverá ter conhecimento do número do processo SEI desses instrumentos.
12. Caso seja instrumento de parceria for celebrado entre a UFPR, Fundações de Apoio e Instituição Pública ou Instituição Privada, na modalidade de Contrato ou Parceria PDI:
- O fiscal deverá solicitar à seção de orçamento e finanças da unidade gestora, quando os recursos do instrumento forem parcialmente executados diretamente pela UFPR por meio da Conta Única do Tesouro, o relatório de execução financeira, para demonstrar a movimentação orçamentaria e financeira do recurso executados internamente;
  - Nos casos em que a parceria envolva a Fundação da Universidade Federal do Paraná Para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), o fiscal deverá ter acesso ao Portal do Coordenador FUNPAR, também deverá solicitar a relação de bens adquiridos e os termos de doação de patrimônio, quando houver;
  - Nos casos em que a parceria envolva a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), o fiscal deverá solicitar a documentação comprobatória da execução para a FUPEF (relação de pagamentos, comprovantes de despesas por beneficiário, extratos bancários da conta-corrente e aplicação, relação de bens adquiridos e os termos de doação de patrimônio, quando houver).